

RESOLUÇÃO SMIT "N" N.º 22 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Divulga o resultado do Índice de Avaliação da Adequação dos Órgãos e das Entidades do Município do Rio de Janeiro à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da adequação dos Órgãos e das Entidades do Município do Rio de Janeiro à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências, em especial o inciso II e o parágrafo único do art. 24;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMIT "N" nº 14 de 09 de Setembro de 2025, que atualiza o Índice de Avaliação da Adequação dos Órgãos e das Entidades do Município do Rio de Janeiro à Lei no 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º, §1º, da Resolução SMIT "N" nº 14 de 09 de setembro de 2025, ficam divulgadas as notas finais do Índice de Avaliação da Adequação dos Órgãos e das Entidades do Município do Rio de Janeiro à LGPD - IAALGPD 2025.

Art. 2º Considerando os 4 níveis de maturidade institucional constantes do artigo 4º, §2º, da Resolução SMIT "N" nº 14 de 09 de Setembro de 2025, as classificações dos órgãos e entidades municipais para o IAALGPD 2025, de acordo com as notas conferidas pelos avaliadores da Coordenação de Proteção de Dados pessoais da SMIT, são os seguintes:

I - órgãos e entidades que obtiveram notas entre 0,0000 a 0,1499 Fundação RIO-ZOO, Imprensa Oficial, SEDHIR, SMG;

II - órgãos e entidades que obtiveram notas entre 0,1500 a 0,4999 CCPAR, FPJ, JUV-RIO, PGM-Rio, RIOFILME, SEAC-RIO, SECID, SINC-RIO, SMAC, SMAS, SMC, SMDE, SMDU, SMEL, SMH, SMPD, SMPDA, SPM-Rio, SMTE, SMTR;

III - órgãos e entidades que obtiveram notas entre 0,5000 a 0,7999 CET-RIO, CVL, F-ARTES, GEO-RIO, GM-RIO, GP/COR, IPLANRIO, IPP, PREVI-RIO, RIO-ÁGUAS, SECONSERVA, SEDECON / PROCON CARIOCA, SEIM, SEMESQV, SEOP, SMCT, SMCG, SMF, SMIT, SMTUR-RIO.

IV - órgãos e entidades que obtiveram notas entre 0,8000 a 1,0000 CGM-Rio, COMLURB, MULTIRIO, RIOCENTRO S.A / RIOEVENTOS, RIOLUZ, RIOSAÚDE, RIO-URBE, SME, SMI, SMS.

Art. 3º Os resultados individuais detalhados serão encaminhados para o titular de cada Pasta e entidade municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.